



Decreto



DECRETO N.º 3193/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

cria o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de João Dourado/BA e dá outras providências.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, Prefeito Constitucional do Município de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, que devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, bem como apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

**Art. 2º** - Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- II - Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos para o cumprimento das condicionalidades;
- III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;





V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento das condicionalidades.

**Art. 3º** - O Comitê será composto pelas seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

**Art. 4º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos de sua competência.

**§ 1º** - Os membros do Comitê Intersetorial serão indicados pelas respectivas secretarias e nomeados por Portaria do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 10 de março de 2026.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

